



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 31 de março de 2026.

Ofício nº 3485/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 162/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 162/2026, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhado pelo Ofício nº 326/2026-GP, de 10 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre condições operacionais, estruturais e de segurança da frota do transporte público municipal, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 360, de 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**



eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e



Foz do Iguaçu, 24 de março de 2026.

Ofício nº 360/26

Prezada,

Em atendimento ao Requerimento nº 162/2026, de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que solicita informações acerca das condições operacionais, estruturais e de segurança da frota do transporte público municipal, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans informa o que segue.

A concessionária Viação Santa Clara, responsável pela operação do sistema de transporte coletivo urbano, dispõe de frota total composta por 108 veículos. Desse quantitativo, entre 93 e 96 ônibus operam nos horários de pico, sendo os demais destinados à reserva técnica ou à manutenção programada, conforme registros dos instrumentos de fiscalização do Foztrans. A frota é composta por miniônibus, ônibus do tipo Padron e veículos articulados, com idade média geral inferior a quatro anos, em conformidade com o Contrato nº 002/2023, que estabelece limite máximo de 12 (doze) anos de fabricação e idade média máxima de seis anos para determinadas categorias. A alocação dos veículos por linha não é fixa, sendo os prefixos redistribuídos diariamente conforme as necessidades operacionais, incluindo manutenções preventivas e corretivas obrigatórias, razão pela qual o acompanhamento da operação é realizado em tempo real por meio do sistema ITS/GPS.

No que se refere ao sistema de climatização, esclarece-se que os documentos técnicos e contratuais tratam do ar-condicionado como o equipamento de climatização exigido, não constando a “cortina de ar” como especificação obrigatória. Atualmente, 90 veículos possuem sistema de ar-condicionado instalado e operante, o que representa aproximadamente 90% da frota em operação nos horários de pico. Os micro-ônibus não possuem obrigatoriedade contratual de climatização, razão pela qual sua ausência não configura irregularidade. As condições de funcionamento do sistema são verificadas em fiscalizações periódicas, sendo que eventuais falhas que comprometam o conforto dos usuários devem ser sanadas pela concessionária no prazo de até 72 horas. O Foztrans realiza vistorias semanais no Terminal de Transporte Urbano (TTU) e inspeções periódicas na garagem da concessionária para verificação dos itens de conforto e segurança.

Quanto ao sistema de monitoramento por câmeras, todos os veículos da frota possuem, obrigatoriamente, sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) embarcado, conforme exigência contratual aplicável a 100% da frota. O Foztrans acompanha o funcionamento desses equipamentos, exigindo acesso via senha master para visualização dos *digital video recorders* (DVRs) a qualquer tempo, sendo o sistema amplamente utilizado para apuração de ocorrências e fiscalização da operação. As verificações ocorrem por meio de inspeções semestrais obrigatórias e fiscalizações regulares, estando previstas penalidades contratuais em caso de mau funcionamento. As eventuais falhas identificadas são formalizadas por notificações administrativas, com prazos para regularização.

Não foram localizadas ocorrências formais a respeito de infiltração de água ou falhas estruturais de vedação nos ônibus nos últimos 24 meses. As especificações técnicas previstas na NBR 15570



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 24/03/2026 às 13:12:13 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 24/03/2026 às 17:11:19  
Documento Código: 6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/03/2026 às 11:27:01  
Documento Código: eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e>



Foz do Iguaçu, 24 de março de 2026.

Ofício nº 360/26

determinam que a sanfona de articulação dos ônibus articulados seja confeccionada em material impermeável, com fixação à carroceria que vede completamente o sistema impedindo a penetração de água para o interior do veículo. Essa especificação é verificada nas inspeções periódicas.

O Foztrans acompanha continuamente as condições operacionais da frota por meio de fiscalização de campo e do sistema ITS/GPS, sendo que a baixa incidência de problemas estruturais também se relaciona, por si só, à reduzida idade média dos veículos (inferior a quatro anos), enquadrando-se dentro da vida útil plena prevista pelas normas técnicas aplicáveis. São realizadas abordagens semanais no TTU e inspeções nas dependências da concessionária, além de inspeções semestrais obrigatórias previstas contratualmente, nas quais são verificados os equipamentos de segurança e as condições gerais dos veículos, com base em instrumentos técnicos como o Termo de Vistoria de Ônibus. Não foram identificadas notificações ou autuações relacionadas a falhas estruturais relevantes no período consultado, sendo as ocorrências registradas compatíveis com a manutenção preventiva esperada para a frota.

Eventuais falhas em equipamentos obrigatórios são tratadas conforme os procedimentos estabelecidos no Contrato nº 002/2023, que determina a retirada de circulação do veículo em desconformidade e sua substituição por outro em condições adequadas, bem como a regularização no prazo de até 72 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas. As fiscalizações recentes não identificaram veículos em operação com problemas estruturais.

No tocante ao tratamento de denúncias e manifestações de usuários, o Foztrans adota fluxo normatizado por meio dos canais oficiais, como o sistema eOuve, com registro, análise e encaminhamento das demandas à Divisão de Transporte Coletivo (DVTC). As verificações são realizadas por meio do sistema ITS/GPS ou por fiscalização in loco, sendo posteriormente encaminhada resposta técnica ao usuário e adotadas as medidas cabíveis junto à concessionária. O prazo de resposta busca observar, sempre que possível, o limite de até 30 dias, conforme normas da Ouvidoria Municipal. No ano de 2025, foram atendidas 365 manifestações, com adoção de medidas como intensificação da fiscalização, solicitação de histórico de manutenção e aplicação de penalidades quando cabíveis.

Em relação ao funcionamento das janelas em veículos equipados com ar-condicionado, esclarece-se que o travamento durante a operação do sistema de climatização decorre de especificações técnicas previstas na NBR 15570:2021, que admite janelas fixas desde que haja dispositivos de destravamento comandados pelo motorista. Tal medida visa garantir a eficiência do sistema de climatização. Os veículos dispõem de mecanismos de segurança e evacuação, incluindo janelas de emergência, escotilhas no teto, martelos de segurança e sistemas de abertura manual das portas. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado, o motorista procede à liberação das janelas para ventilação natural. Os condutores são devidamente capacitados para atuar em situações de emergência, conforme exigências contratuais e do Código de Trânsito Brasileiro, e o Foztrans realiza inspeções para assegurar que os dispositivos de segurança estejam em pleno funcionamento, sem prejuízo à evacuação dos passageiros.



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 24/03/2026 às 13:12:13 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 24/03/2026 às 17:11:19  
Documento Código: 6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/03/2026 às 11:27:01  
Documento Código: eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e>

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2026.

Ofício nº 360/26

Por fim, ressalta-se que a concessionária está contratualmente obrigada a manter a frota em perfeitas condições de operação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, estando sujeita à retirada imediata de veículos em desconformidade e à aplicação de penalidades, caso não sejam observados os padrões exigidos.

O Foztrans permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando seu compromisso com a transparência administrativa e com a prestação de um serviço de transporte coletivo urbano seguro, eficiente e de qualidade à população de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes  
**Diretor Superintendente do Foztrans**

Arnaldo Vieira Fernandes  
**Diretor de Desenvolvimento e Transportes Públicos**



6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c



eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 24/03/2026 às 13:12:13 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 24/03/2026 às 17:11:19  
Documento Código: 6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/03/2026 às 11:27:01  
Documento Código: eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **360/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 162/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**6495039f-c9fe-4042-ba10-b128e03df52c**

**Hash do Documento**

**1B6B0BBB3B21A97DF9F55398A7C66E10CA7313C7FAB1F4302DCD3796E87A66A0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: \*\*\*61848915\*\* em 24/03/2026 17:11:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Arnaldo Vieira Fernandes (Signatário) - CPF: \*\*\*82183827\*\* em 24/03/2026 13:12:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis n°s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.485/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 162/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**eede3ff8-ab80-4f4d-87a2-128fdc0c908e**

**Hash do Documento**

**E548B26CA1C88D96A850EBF00D0B07F31E6DC4266DA746A68F778FF963CE64F2**

## Anexos

REQ 162-2026.pdf - **167ebe17-d6c6-4ff6-9d91-c01af2a4b17a**

RESPOSTA REQ 162-2026 - OFÍCIO- Nº 360-2026 - FozTRANS.pdf - **dc684393-6c5b-4119-8220-b6abd0a4377d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: **\*\*\*86476734\*\*** em 31/03/2026 11:27:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

